



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsanrita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 1.248, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Reclassifica e aumenta a carga horária do cargo que especifica”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica reclassificado o cargo de Chefe da Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, para a Ref. 15, e aumentada sua carga horária para 40 horas semanais.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 29 de fevereiro de 2012.


WALTER MARTINS MULLER

- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO II

QUADRO C

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Criados, Re-Classificados e/ou Re-Denominados 30 horas semanais

P.M. SANTA RITA D'OESTE

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
Quant.	Ref.	Quant.	Ref.	Requisito
		01	14	Superior na área de Farmácia e registro no órgão competente
		Chefe da Farmácia Municipal da Sec. Mun. de Saúde <i>* Referência e carga horária alterada pela Lei nº 1.246 de 29.02.2012</i>		